



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 424/GR/UFGS/2020

Revogada por:

[PORTARIA Nº 832/GR/UFGS/2020](#)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º INSTITUIR o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UFGS (CEP/UFGS), instância vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG), que exerce funções de análise e parecer em projetos de pesquisa que envolvem seres humanos.

Art. 2º Designar os membros do CEP/UFGS, representantes da UFGS:

I – Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Alínea	Nome	Siape	Atribuição
a	Vander Monteiro da Conceição	2421913	Titular
b	Daniela Zanini	3012993	Suplente

II – Campus Cerro Largo

Alínea	Nome	Siape	Atribuição
a	Fabiane de Andrade Leite	2028447	Titular
b	Lívio Osvaldo Arenhart	1835477	Suplente

III – Campus Chapecó

Alínea	Nome	Siape	Atribuição
a	Cláudio Claudino da Silva Filho	1869398	Titular
b	Marcela Martins Furlan de Leo	1613757	Suplente
c	Agnes de Fátima Pereira Cruvinel	1894004	Titular
d	Maira Rossetto	2279340	Suplente

IV – Campus Erechim

Alínea	Nome	Siape	Atribuição
a	Ana Maria de Oliveira Pereira	1929398	Titular
b	Eloi Pedro Fabian	1911265	Suplente

V – Campus Laranjeiras do Sul

Alínea	Nome	Siape	Atribuição
a	Antônio Maria da Silva Carpes	1835641	Titular
b	Fernanda Marcon	1150949	Suplente

VI – Campus Passo Fundo

Alínea	Nome	Siape	Atribuição
a	Ivana Loraine Lindemann	1675987	Titular
b	Lissandra Gluszczak	1661509	Suplente

VII – Campus Realeza

Alínea	Nome	Siape	Atribuição
a	Felipe Beijamini	2355748	Titular
b	Izabel Aparecida Soares	1716247	Suplente

§ 1º Cada membro titular do CEP/UFGS, representante da UFGS, fará jus à carga horária de 8 (oito) horas semanais para a realização das atividades inerentes ao disposto no art. 1º.

§ 2º Cada membro suplente do CEP/UFGS, representante da UFGS, fará jus à carga horária de 4 (quatro) horas semanais, para a realização das atividades inerentes ao disposto no art. 1º.

Art. 3º Designar os membros do CEP/UFGS, representantes dos usuários do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó:

Alínea	Nome	Siape	Atribuição
a	Gilberto José Mário	-	Titular



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Art. 4º Designar os membros do CEP/UFFS, representantes dos usuários da União Sindical de Chapecó:

Alínea	Nome	Siape	Atribuição
a	Lucélia Peron	1902539	Titular
b	Felipe Grando	2809286	Suplente

Art. 5º Ficam designados para exercer as atividades de Coordenador e Vice-Coordenador do CEP/UFFS:

Alínea	Nome	Siape	Atribuição
a	Fabiane de Andrade Leite	2028447	Coordenadora
b	Cláudio Claudino da Silva Filho	1869398	Vice-Coordenador

Parágrafo único. A Coordenação e Vice-Coordenação do CEP/UFFS farão *jus* à carga horária de 12 (doze) horas semanais.

Art. 6º Para secretariar os trabalhos do Comitê de Ética, fica designada a servidora Marisete Rodrigheri, Assistente em Administração, Siape nº 2126640, e, em suas ausências e impedimentos legais, o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação indicará o substituto.

Art. 7º Fica revogada a PORTARIA Nº 1429/GR/UFFS/2019, de 13 de dezembro de 2019, publicada no Boletim Oficial da UFFS.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 30 de abril de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor